



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 345/2018

“Autoriza o Município de Franciscópolis MG a filiar-se à AMIG- Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais”

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Município de Franciscópolis autorizado a filiar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º: Em virtude da filiação autorizada no artigo anterior fica o Município, igualmente, autorizado a contribuir para com a referida Associação, destinando-lhe, mensalmente a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme previsto no Estatuto da AMIG.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.01.04.04.122.0052.2037.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 15 de Março de 2018.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 15 / 03 / 18 a
15 / 04 / 18.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011